# PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 40/2024**

**EMENTA:** Denomina de “Carlos Parcianello” a escola municipal do Bairro Jardim das Américas

**AUTOR:** Januário Koslinski

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 22 de março de 2024

**RELATOR:** Lindomar Rodrigo Brandão

## I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em análise de autoria do Vereador Januário Koslinski, visa denominar de “Carlos Parcianello” a escola municipal localizada na Rua Argentina nº 624, Bairro Jardim das Américas.

Segundo justificativa o presente Projeto de Lei visa atender uma solicitação justa da Família Parcianello, na sua biografia Sr. Carlos foi um pioneiro no desenvolvimento do bairro Menino Deus, ajudando a comunidade cristã católica da localidade, cedendo a casa em que morava para a realização de várias missas. Na área da educação, Carlos e sua esposa Catharina ajudaram na alfabetização de inúmeras pessoas. Ele faleceu em 2 de abril de 1986 aos 69 anos.

Em anexo ao Projeto, constam a foto do homenageado, certidão de óbito e a matrícula atualizada do imóvel da Escola Municipal.

O Parecer Jurídico dessa Casa de Leis, informa que o projeto não apresenta impedimentos legais que possam barrar sua normal tramitação.

## II - TÉCNICA LEGISLATIVA

No que se refere a técnica legislativa, conforme prevê a Lei Complementar nº 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, levando em



Assinado por 4 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, RODRIGO JOSÉ CORREIA, RAFAEL CELESTRIN e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D5FF-3EE4-829E-3BAD e informe o código D5FF-3EE4-829E-3BAD

consideração as orientações jurídicas, o Projeto em análise encontrara-se em conformidade com as referidas normas.

**III - VOTO DO RELATOR**

Após análise do **Projeto de Lei nº 40/2024**, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

**IV - CONCLUSÃO**

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 27 de maio de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 40/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Assinado por 4 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, RODRIGO JOSÉ CORREIA, RAFAEL CELESTRIN e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D5FF-3EE4-829E-3BAD e informe o código D5FF-3EE4-829E-3BAD

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D5FF-3EE4-829E-3BAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 27/05/2024 15:39:28 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 27/05/2024 15:39:53 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 27/05/2024 15:41:27 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 27/05/2024 16:44:14 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D5FF-3EE4-829E-3BAD